

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

2. **JUSTIFICATIVA:** O HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU, REFERENCIA ESTADUAL EM ATENDIEMNTO DE CASOS DE MÉDIA E ALTA COLPEXIDADE, NAS ÁREAS DA SAÚDE DA MULHER E DO RECEM-NASCIDO, OFERECE ATENDIMENTO DE URGENCIA, EMERGENCIA E AMBULATORIAL AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. O ATENDIMENTO É 100% SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, SEJA POR DEMANDA ESPONTANEA OU POR ENCAMINHAMENTO VIA SISTEMA REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA. DISPONIBILIZA ATENDIMENTOS PARA GESTANTES, NEONATOLOGIA, RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS UTILIZANDO O METODO ÇANGURO, GESTÃO DE ALTO RISCO, UTI MATERNA, UTI NEONATAL E UCIN. SEGUE LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DE INVESTIMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RENOVAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU.

3. **CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES, PRAZOS DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA;**

Item	Código MV	Equipamento	U.F.	Quant	Prazo de entrega
1	60510	INCUBADORA NEONATAL	Und	20	40 dias

EQUIPAMENTOS:

- **INCUBADORA NEONATAL**
- Equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia;
- Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação;
- Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível;
- Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara;
- Possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente;
- Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios;
- Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula;
- Possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de
- segurança;
- Válvula de admissão de baixo fluxo que garanta concentrações de 60% a 80% de O2 com fluxos abaixo de 8lpm para maior economia comprovado em manual;
- Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais

atóxicos e autoextinguíveis;

- Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção;
- Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados;
- Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada), servocontrole contínuo de umidade relativa do ar;
- Servocontrole de O₂;
- Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; Baixa temperatura ar/pele; Alta de circulação do ar; Hipotermia e hipertermia, Desconexão do sensor à pele do paciente, Falta de sensor, Falta de energia, Desligamento automático em caso de alta temperatura;
- Sistema de segurança;
- Possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente;
- Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas,
- umidade e alarmes para o caso de falta de energia;
- Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete (1 ou 2 gavetas); Suporte de soro;
- Duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte mínimo 6 kg.
- Todos os cabos, sensores, adaptadores e conectores necessários ao seu Funcionamento. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações sobre insumos.
- Alimentação elétrica: 220V;
- Equipamento deverá ter registro válido na ANVISA, empresa deverá entregar obrigatoriamente, no momento da proposta, a cópia do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou declaração de isenção do registro. A não entrega será item de desclassificação;

3.1 LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO:

HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU, Rua R7, s/n, Setor Coimbra, Goiânia, Goiás, CEP: 74.125-120. Setor responsável pelo recebimento – Patrimônio da Unidade, Telefone 62- 3956-2904

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

- a) É obrigatório a apresentação no orçamento da descrição completa e detalhada do equipamento com todos os dados técnicos. Sendo um item passível de desclassificação por falta de informações técnicas, não permitindo assim a avaliação do equipamento. Serão considerados como documentação técnica os manuais e relatórios técnicos dos fabricantes, aprovados e integrantes dos processos de registro de produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) de acordo com a legislação sanitária em vigor em especial, Lei nº 6.360/1976, Lei nº 6.437/1977, Decreto nº 79.094/77, RDC ANVISA nº 185/2138.
- b) Existência de assistência técnica própria e/ou autorizada pelo fabricante dentro do Estado de Goiás/Brasília ou então a empresa garantir a assistência sem custo de deslocamento ou estadia do prestador.

- c) O Empresa deverá realizar treinamento operacional durante no mínimo 3 dias para todos os turnos (manhã, tarde e noite) durante a instalação (**conforme demanda do CONTRATANTE**); os treinamentos técnicos operacionais são aqueles destinados à capacitação do corpo assistencial no uso da nova tecnologia, visando a utilização do equipamento em sua total funcionalidade e mitigação do risco de imperícia, com o consequente aumento da segurança do paciente e usuário;
- d) Garantia mínima de 12 meses para peças e serviços, após o aceite do equipamento, ou seja, após a instalação e o treinamento;
- e) O equipamento deverá ser entregue em até 40 (quarenta) dias corridos, a contar da ordem de compra devidamente assinada e recebida pelo representante da empresa responsável, sendo acompanhado pela equipe técnica da unidade;
- f) A empresa será responsável ao término da instalação pelos testes e emissão de relatório que ateste o funcionamento adequado do equipamento.
- g) Além dos documentos exigidos no Regulamento de Compras do IGH, a empresa vencedora deverá apresentar registro do equipamento atualizado junto a ANVISA ou órgãos competentes quando necessário;
- h) Na entrega do equipamento, a empresa deverá entregar o termo de garantia do equipamento, bem como seus manuais e outros documentos técnicos que existirem em português;

5. DA PROPOSTA: Os valores cotados deverão incluir todas as despesas tributos, recursos humanos, frete, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto solicitado;

6. DO PAGAMENTO

- a) Para pagamento, o fornecedor deverá indicar junto a sua proposta os dados bancários corretos;
- b) No ato da entrega, o fornecedor enviará o documento fiscal (NF) onde deverá, obrigatoriamente, constar o número do Contrato de Gestão 131/2012/SES/GO, 15º Termo Aditivo.

7. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE
REFERÊNCIA

Nome: PEDRO MURICY

Lotação: HEMU



Pedro Muricy
Gerente Operacional
HEMU/IGH